



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

EDITAL 201/2022

**ZONAS DE COEXISTÊNCIA – RUA DOS TAOEIROIS E TRAVESSA DA QUINTA
CALAÇA**

Bruno Miguel Camacho Pereira, Vereador com o Pelouro da Mobilidade e Trânsito, com competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal em 07 de abril de 2022, publicitado pelo Edital n.º 216/2022, torna público que, a partir das 00h00 do dia 22.04.2022 (sábado), entram em vigor as regras de trânsito para Zonas de Coexistência na Rua dos Tanoeiros, Rua da Alfândega e Travessa da Quinta Calaça, segmento compreendido entre a Estrada Monumental e a saída do Madeira Regency Cliff.

De acordo com o disposto no Artigo 78º-A do Código da Estrada, as zonas de coexistência são geridas pelas seguintes regras:

- Os utilizadores vulneráveis podem utilizar toda a largura da via pública;
- Os condutores não devem comprometer a segurança ou a comodidade dos demais utentes da via pública, devendo parar se necessário;
- Os utilizadores vulneráveis devem abster-se de atos que impeçam ou embarcem desnecessariamente o trânsito de veículos;
- É proibido o estacionamento, salvo nos locais e horários definidos no local e para efeitos de carga e descarga ou entrada e saída de passageiros.

Funchal, 19 de abril de 2022.

Vereador com o Pelouro da Mobilidade e Trânsito

Bruno Miguel Camacho Pereira